



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 258/2019

Constitui a Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, designa os membros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo art. 49 do Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 86 do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, em especial no seu inciso IV;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Coren-MT nº 090/2019.

**CONSIDERANDO** a deliberação da diretoria do Coren-MT relativo as indicações dos colaboradores para constituir a Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo relacionados para integrarem a Câmara Técnica de Atenção à saúde - CTAPS, sob a coordenação da primeira:

- Carmen Lúcia Camargo Tanaka Coren-MT nº 58948 - ENF,
- Ana Carolina Haddad Marques Camargo Coren-MT nº 103718 - ENF;
- Francyele Marques Franco Seara Coren-MT nº 117986 - ENF;
- Joseani Andréia Appel Coren-MT nº 129413 - ENF;
- Willians Blank Coren-MT nº 190928 - ENF;

**Art. 2º** - A Câmara Técnica ora constituída, como instância técnica consultiva, tem como objetivo discutir e propor as boas práticas assistenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde, visando uma prática assistencial segura e de qualidade e de acordo com os aspectos éticos e legais que norteiam o exercício profissional de enfermagem.

**§ 1º** - Os profissionais de enfermagem supra designados deverão apresentar certidão de regularidade cadastral e negativa de processo ético, nos termos do que estabelece a Resolução COFEN nº 454/2014.

**§ 2º** - O grupo ora designado poderá convidar profissionais especializados na temática para assessoramento nos trabalhos que julgarem pertinentes.

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT  
Tel: 65 3623 4075 [www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br)





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 3º** - A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trinta dias e extraordinariamente quando convocada pela Presidência.

**Parágrafo Único** - Os membros, farão jus ao recebimento, por reunião, a título de verba indenizatória, o valor equivalente ao jeton pago aos Conselheiros.

**Art. 4º** - Os trabalhos da Câmara Técnica deverão ser devidamente registrados em processo administrativo, com a consignação da ata do início e do término das atividades executadas.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Secretária